



PODER LEGISLATIVO

DE JUARA – MATO GROSSO

Projeto de Lei do Legislativo

nº 035/2015

Autor: Vereador Valdir Leandro Cavichioli (Léo Boy).

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os estabelecimentos comerciais do Município de Juara, que coloquem mercadorias com data de validade próxima do vencimento em promoção, anunciarem em cartaz de forma visível o prazo de validade da mercadoria oferecida.

A Câmara Municipal Aprova:

Art. 1º Ficam obrigados todos os estabelecimentos comerciais do Município de Juara, que colocarem mercadorias com data de validade próxima do vencimento em promoção, anunciarem em cartaz de forma visível o prazo de validade da mercadoria oferecida.

Parágrafo único. Entende-se como data próxima ao vencimento, o produto que em menos de 30 (trinta) dias terá sua validade vencida.

Art. 2º O cartaz deve ser escrito com letras de forma e a data do vencimento do produto em oferta deverá ser destacada em tamanho que o consumidor possa ver nitidamente.

Art. 3º O descumprimento das determinações supra, enseja no pagamento de multa no valor de 100 UPFM (cem Unidade Padrão Fiscal Municipal), para cada produto que não houver cartaz indicando a data de vencimento.

Art. 4º Compete ao Órgão da Prefeitura, bem como o Procon assegurar a fiscalização do cumprimento das normas constantes na presente Lei, no âmbito de suas competências legais, sem prejuízo das competências atribuídas por Lei ou outras entidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, 14 de outubro de 2015.

Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador-PR

JUSTIFICATIVA

Os estabelecimentos comerciais que anunciarem mercadorias em promoção deverão manter com a mesma visibilidade do anúncio o prazo de validade das mercadorias oferecidas.

O Projeto de Lei adverte para a prática de alguns estabelecimentos reduzirem o preço da mercadoria quando estão com prazo de validade próximo do vencimento. Não é uma prática ilegal, mas o consumidor precisa ser informado do que está adquirindo e qual o espaço de tempo que terá para consumir a mercadoria.

O objetivo da presente proposta é assegurar ao consumidor o direito de não ser enganado ao comprar um produto que esteja exposto ao consumo com a data de vencimento próxima de expirar-se.

Defendendo a legalidade do projeto, observamos o Código de Defesa de Consumidor, em seu art. 31 que é textual: “a oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade de origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores”.

Ante ao exposto, solicito o apoio dos nobres pares à célere tramitação desta proposição.

Câmara Municipal de Juara - MT, 14 de outubro de 2015.

Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador-PR